## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: <a href="http://www.pmpdo.com.br">http://www.pmpdo.com.br</a> - E-mail: <a href="mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br">gabinete@peroladoeste.pr.gov.br</a>

## **DECRETO N.º 32/2017**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 27 de Fevereiro de 2017 (no período integral) e dia 01º de Março de 2017, até o meio dia, tendo expediente normal no período vespertino, em consequência do feriado de Carnaval.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (13/02/2017)

> NILSON ENGELS **Prefeito Municipal**

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	6.143 <b>PAG</b> . 17
DATA:	17/02/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1.298 PAG. 115
DATA:	17/02/2017